



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.476, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 700.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	184	Fonte:	01	35.310,06
02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	283	Fonte:	01	1.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	436	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.71.70.00	Ficha nº	455	Fonte:	01	300,00
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	479	Fonte:	05	135.633,86
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	896	Fonte:	02	11.956,08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0017.2.051	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	680	Fonte:	01	500.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 188.043,92 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.47.00	Ficha nº	110	Fonte:	01	35.310,06
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	186	Fonte:	01	1.800,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	387	Fonte:	01	4.216,01
02.10.01	10.122.0037.2.124	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	390	Fonte:	01	1.520,26
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	457	Fonte:	01	63,35
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	460	Fonte:	01	84,94
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	128.511,31
02.10.01	10.302.0039.2.129	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	482	Fonte:	01	1.537,99

**II.** O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.


**III.** O valor parcial de R\$ 11.956,08 (ONZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADANÇA, oriundo da resolução SS 174 de 15 de dezembro de 2023 - CONTA CUSTEIO - Vinculo Detalhado 02.300.0139. Fonte 705.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo